



BBVA Fundos - Sociedade Gestora de
Fundos de Pensões, S.A.

Relatório e Contas 2018

BBVA Fundos

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Relatório de Gestão 2018



ÍNDICE

1. ÓRGÃOS SOCIAIS	3
2. ANÁLISE DA ACTIVIDADE DA BBVA FUNDOS - S.G.F.P. S.A.	4
2.1. Comercial	4
2.2. Financeira	6
3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	8
4. ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	9
5. RECONHECIMENTO PÚBLICO	10

1. ÓRGÃOS SOCIAIS

ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE: Maria de Carmo de Abreu Barbosa

SECRETÁRIO: Margarida Mateus da Cruz

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: Manuel Gonçalves Ferreira

VOGAL: Ricardo Gomes

VOGAL: Luis Manuel Megias

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Juan Jose Fernandez Garrido

VOGAL: Isabel Gomes de Novais Paiva

VOGAL: João Duarte Lopes Ribeiro

SUPLENTE: Avelino Azevedo Antão

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

ROC: KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por: Fernando Gustavo Duarte Antunes

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BBVA FUNDOS, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. no cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias de informação, vem apresentar à Assembleia Geral, relativamente ao exercício de 2018, o seu relatório sobre as atividades e resultados da sociedade, bem como as contas, acompanhadas da Certificação Legal de Contas.

O Accionista único Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. (doravante “BBVA Portugal”), concluiu em 19 de Outubro do ano transacto um processo conducente à concretização de uma operação de fusão transfronteiriça com constituição de uma sucursal em Portugal da sociedade incorporante, depois de obtidas todas as autorizações por parte das autoridades competentes.

A comentada Fusão consistiu na absorção do BBVA Portugal por parte do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., instituição de crédito com sede na Plaza de San Nicolás em Bilbao, Espanha (doravante “BBVA”) com a extinção, mediante dissolução sem liquidação, do BBVA Portugal, com a transmissão global de todo o seu património para o BBVA, o qual adquiriria por sucessão universal, os direitos e obrigações da sociedade incorporada.¹

Uma vez que a sucursal em Portugal do BBVA SA não possui a competente autorização para distribuir fundos de pensões abertos, a sociedade celebrou em 19 de outubro último e na sequência da operação descrita, um contrato de mediação com a BBVA Mediación, OPERADOR DE BANCA-SEGUROS VINCULADO, S.A. uma sociedade de direito espanhol, com sede em Madrid, Espanha.

2. ANÁLISE DA ATIVIDADE DA BBVA FUNDOS - S.G.F.P. S.A.

2.1. Comercial

Integrada na BBVA Asset Management, unidade de negócio do Grupo BBVA que engloba as gestoras de fundos de pensões e de investimento a nível global, a BBVA Fundos é a entidade que em Portugal está orientada para o negócio de pensões, tanto na área de particulares como de empresas.

¹ A certidão permanente *on line* do BBVA Portugal pode ser consultada através do código: 1524-5851-6324

Em 2018, a BBVA Fundos encerrou o exercício com 388 milhões de euros de volume de ativos sob gestão, com um acréscimo de 4.15% face ao ano anterior. A quota de mercado da BBVA Fundos, segundo dados da ASF de Setembro de 2018, situa-se nos 2%.

A BBVA Fundos manteve um total de nove fundos de pensões sob gestão, dos quais quatro são do tipo PPR, um pertence à categoria de fundos fechados e os restantes quatro à de fundos de pensões abertos.

Em 2018 a BBVA Fundos manteve uma orientação comercial focada na comercialização de Fundos Abertos e Fundos Poupança Reforma, tendo-se observado um acréscimo de 19.1% no total de ativos sob gestão de Fundos Abertos e um decréscimo de 1.4% nos Fundos Poupança Reforma relativamente ao ano de 2017.

BBVA FUNDOS	PATRIMÓNIO		TOTAL POR CATEGORIA DE FUNDOS ⁽¹⁾
	31-12-2018	QUOTA	
Fundos Poupança Reforma	71	12,2%	580
BBVA EQUILIBRADO PPR	54	9,3%	
CVI PPR	2	0,3%	
BBVA PRUDENTE PPR	13	2,2%	
BBVA DINÂMICO PPR AÇÕES	2	0,3%	
Fundos de Pensões Abertos	81	5,4%	1.487
BBVA MULTIATIVO CONSERVADOR	19	1,3%	
BBVA PROTEÇÃO 2020	22	1,5%	
F.PENSOES BBVA PME	3	0,2%	
BBVA MULTIATIVO MODERADO	37	2,5%	
Fundos Fechados	236	1,4%	17.353
FUNDO DE PENSOES GRUPO BBVA	236	1,4%	

Fonte: ASF
(1) - Milhões de euros set.18.

2.2. Financeira

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002 e com a sua transposição para o ordenamento jurídico português, pelo Decreto-lei n.º 35/2005 de 17 de Fevereiro, a BBVA Fundos elabora as suas demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

No final de 2018 o total de comissões da BBVA Fundos atingiu € 2.914.993 o que traduz um acréscimo de 11,7% face ao ano anterior em função do incremento do volume de fundos sob gestão.

Unidade: euros

Evolução de comissões	2018	2017	Var(%)
Comissões	2.914.993	2.608.673	11,7%

Os custos de estrutura totalizavam, em 31 de Dezembro de 2018, € 737.011, um valor 19,8% superior ao registado no ano anterior.

Unidade: euros

Evolução dos Custos de Estrutura	2018	2017	Var(%)
Gastos Gerais Administrativos	737.011	615.287	19,8%
Total dos Custos de Estrutura	737.011	615.287	19,8%

O Ativo Total somava no final do ano € 10.071.045 menos 47% que no ano anterior. Esta redução resulta essencialmente da distribuição de resultados transitados feita ao accionista.

O Resultado Líquido do exercício foi de € 1.621.571, mais 8,3% do que o resultado apurado no ano anterior.

Unidade: euros

Indicadores Relevantes	2018	2017	Var(%)
Ativo Líquido Total	10.071.045	19.012.168	-47,0%
Capitais Próprios	9.651.238	18.287.169	-47,2%
Comissões Líquidas	2.914.993	2.608.673	11,7%
Resultados Antes de Impostos	2.108.820	1.936.537	8,9%
Resultado Líquido	1.621.571	1.497.235	8,3%

3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido apurado no exercício foi de € 1.621.571 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e um euros).

O Conselho de Administração, nos termos das disposições legais e estatutárias, propõe a seguinte distribuição do resultado do exercício:

- Para reserva legal: €162.157 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e sete euros).
- Para resultados transitados: €1.459.414 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e catorze euros).

4. ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO SOBRE OS ACIONISTAS

De acordo com os Artigos 447.º e 448.º do Código das Sociedades Comerciais e, em especial, relativamente ao ponto 4 deste último artigo, informa-se que o acionista Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., Sucursal em Portugal, detém a totalidade das ações representativas dos 100% do capital social da sociedade, pelo que nenhum titular dos órgãos sociais detém qualquer ação da sociedade.

EVOLUÇÃO PREVISTA PARA A SOCIEDADE

Espera-se uma continuidade da atividade da sociedade continuando a apostar no programa “A Minha Pensão”, vocacionado para um complemento futuro de pensões. Adicionalmente, a sociedade espera lançar, no decorrer de 2019, novos produtos que deverão dinamizar a atividade e impulsionar os resultados futuros.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não ocorreram factos relevante após o termo do exercício.

AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS A NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não ocorreram autorizações concedidas a negócios entre a sociedade e os seus administradores.

5. RECONHECIMENTO PÚBLICO

As pessoas e entidades que permitiram a consecução das metas e objectivos definidos para este exercício e a execução da estratégia delineada, nomeadamente:

- Ao Acionista BBVA S.A., Sucursal em Portugal e sua estrutura, tanto a área comercial como as áreas de apoio, pela forma comprometida com que têm vindo a acompanhar ao longo dos anos a evolução da Sociedade;
- Aos Clientes, pela confiança depositada nas soluções de investimento proporcionadas pelos fundos sob gestão,
- Às entidades de supervisão, ASF e CMVM, pelo apoio e esclarecimento prestados nas diversas situações;
- Ao senhor Provedor dos Participantes e Beneficiários das adesões individuais a fundos de pensões abertos, Dr. Francisco Medeiros Cordeiro, pela estimada disponibilidade e contributo dado na mediação com os participantes e esclarecimentos de grande valor efectuados em variadas situações
- A APFIPP, pela colaboração na defesa dos interesses da indústria e na sua intervenção regular com os supervisores e agentes de mercado;
- Aos Membros dos Órgãos Sociais, no exercício das funções que lhes estão estatutariamente cometidas;
- Aos colaboradores e Direção da sociedade que com o seu melhor esforço e dedicação permitiram a persecução da estratégia delineada pelo Grupo BBVA ao longo dos anos

Quer o Conselho de Administração deixar expressos os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada.

O Conselho de Administração

Manuel Gonçalves Ferreira

Ricardo Gomes

Luis Manuel Megias

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2019



Demonstrações Financeiras 2018

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito	3	810.056	5.202.174
Aplicações em instituições de crédito	3	9.001.810	13.548.529
Outros ativos	4	259.179	261.465
Total do Ativo		<u>10.071.045</u>	<u>19.012.168</u>
Fundos de pensões geridos	5	<u>387.778.987</u>	<u>372.329.253</u>

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Passivos por Impostos correntes	6	98.582	452.014
Outros passivos	7	321.225	272.985
Total do Passivo		<u>419.807</u>	<u>724.999</u>
Capital	8	1.000.000	1.000.000
Outras reservas e resultados transitados	8	7.029.667	15.789.934
Resultado líquido do exercício		1.621.571	1.497.235
Total do Capital próprio		<u>9.651.238</u>	<u>18.287.169</u>
Total do Passivo e do Capital Próprio		<u>10.071.045</u>	<u>19.012.168</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Juros e rendimentos similares	9	-	5.534
Juros e encargos similares		-	-
Margem financeira		-	5.534
Rendimentos de serviços e comissões	10	2.914.993	2.608.673
Encargos com serviços e comissões	10	(44.048)	(33.628)
Outros resultados de exploração	11	(25.114)	(28.755)
Produto da atividade		2.845.831	2.551.824
Custos com pessoal	12	(15.327)	-
Gastos gerais administrativos	13	(721.684)	(615.287)
Resultado antes de impostos		2.108.820	1.936.537
Impostos			
Correntes	6	(487.249)	(439.302)
Resultado líquido do período		1.621.571	1.497.235

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Outras reservas e resultados transitados					
	Capital	Reserva Legal	Resultados transitados	Total	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	<u>1.000.000</u>	<u>2.483.872</u>	<u>13.306.062</u>	<u>15.789.934</u>	<u>1.497.235</u>	<u>18.287.169</u>
Aplicação do Resultado do Exercício de 2017:						
Transferência para reservas e resultados transitados	-	149.723	1.347.512	1.497.235	(1.497.235)	-
Dividendos			(10.257.502)	(10.257.502)	-	(10.257.502)
Rendimento integral de 2018	-	-	-	-	1.621.571	1.621.571
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	<u>1.000.000</u>	<u>2.633.595</u>	<u>4.396.072</u>	<u>7.029.667</u>	<u>1.621.571</u>	<u>9.651.238</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31-12-2018	31-12-2017
Resultado líquido do período		<u>1.621.571</u>	<u>1.497.235</u>
Resultado não incluído na demonstração de resultados :		<u>-</u>	<u>-</u>
Rendimento integral do período		<u><u>1.621.571</u></u>	<u><u>1.497.235</u></u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BBVA FUNDOS - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Montantes expressos em Euros)

	31-12-2018	31-12-2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de clientes	2.904.780	2.623.995
Pagamentos a fornecedores	(761.765)	(640.685)
Retenção de impostos	(4.351)	1.246
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>2.138.664</u>	<u>1.984.556</u>
(Aumentos) diminuições de activos/passivos operacionais		
Impostos sobre o rendimento recebidos/(pagos)	(840.761)	(449.148)
Outros (pagamentos)/recebimentos relacionados com a atividade operacional	20.761	(64.050)
	<u>(820.000)</u>	<u>(513.198)</u>
<i>Caixa líquida das actividades operacionais</i>	<u>1.318.664</u>	<u>1.471.358</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Juros e proveitos similares	-	5.534
Investimentos financeiros - Depósitos a prazo	4.546.720	-
Dividendos	(10.257.502)	-
<i>Caixa líquida das actividades de investimento</i>	<u>(5.710.782)</u>	<u>5.534</u>
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(4.392.118)	1.476.892
Caixa e seus equivalentes no início do período	5.202.174	3.725.282
Caixa e seus equivalentes no fim do período	810.056	5.202.174

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

NOTA INTRODUTÓRIA

A BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (adiante designada por Sociedade ou BBVA Fundos) foi constituída em 20 de maio de 1992 e tem como principal atividade a gestão de fundos de pensões (Fundos). Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a Sociedade era responsável pela gestão de nove Fundos de Pensões.

Conforme referido na Nota 8, e no âmbito da Fusão ocorrida no decorrer do exercício de 2018 entre o Banco Bilbao Vizcaya Argentária (Portugal) S.A. e o Banco Bilbao Vizcaya Argentária, S.A. a Sociedade passou a ser integralmente detida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., pelo que as suas transações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere.

Não existem eventos subsequentes significativos que afetem as Demonstrações Financeiras

1. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1. Bases de apresentação das contas

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) conforme adotadas na União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro.

As demonstrações financeiras da Sociedade, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram autorizadas pelo Conselho de Administração em 18 de Fevereiro de 2019 para aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

1.2.1. Classificação no balanço

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data do balanço são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo como correntes.

1.2.2. Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como gastos do exercício, na rubrica “Materiais e serviços consumidos”.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	Anos de vida útil
Equipamento informático	4
Mobiliário e material	8
Outros equipamentos administrativos	4 - 10

1.2.3. Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 - "Ativos intangíveis", os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e respeitam a software informático. As depreciações foram calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual correspondeu a um período de três anos.

1.2.4. Pensões de reforma e de sobrevivência

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Sociedade não tem quaisquer responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores.

1.2.5. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a Sociedade se torna parte na respetiva relação contratual.

i) Contas a receber

As contas a receber não têm implícito juro e são apresentadas pelo respetivo valor nominal, deduzido de perdas de realização estimadas.

ii) Contas a pagar

As contas a pagar não vencem juros e são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

iii) Caixa e depósitos à ordem

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos à ordem" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e outras aplicações de tesouraria para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

iv) Depósitos a prazo

Os montantes incluídos na rubrica "Depósitos a prazo" correspondem a depósitos a curto prazo junto de instituições financeiras, os quais são registados pelo valor de constituição. Os juros que lhes estão associados são registados em resultados ao longo da maturidade das operações, independentemente do momento em que são recebidos.

1.2.6. Rédito e especialização dos exercícios

As receitas da atividade de gestão de fundos de pensões correspondem à remuneração dos serviços de gestão financeira, administrativa e atuarial dos fundos de pensões e são registadas pelo seu valor bruto no momento da prestação do serviço e faturadas numa base mensal. Os valores não faturados aos fundos geridos, mas vencidos ou incorridos à data das demonstrações financeiras são registados como estimativas.

i) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade pela gestão do património dos Fundos, sendo registada como rendimento na rubrica "Réditos dos serviços prestados" (Nota 10).

A comissão de gestão é calculada de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão de cada Fundo, tendo por base a aplicação de taxas sobre o património líquido diário de cada fundo gerido.

As taxas anuais utilizadas durante os exercícios de 2018 e 2017 foram as seguintes:

	2018		2017
	Média	Final	Final
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Dinâmico PPR Ações"	1,52%	1,60%	1,50%
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Prudente PPR"	0,50%	0,52%	0,50%
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Equilibrado PPR"	1,51%	1,55%	1,50%
Fundo de Pensões Grupo BBVA	0,50%	0,50%	0,50%
Fundo de Pensões Poupança Reforma			
- Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	0,51%	0,55%	0,50%
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	1,50%	1,50%	1,50%
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	1,05%	1,07%	1,05%
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	0,38%	0,40%	0,38% ⁽¹⁾
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	1,51%	1,55%	1,50%

- (1) A comissão de gestão do Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020, apresentou a seguinte alteração de taxa de 0,40% para 0,38% em 02 de janeiro 2017.

ii) Outras comissões

Correspondem essencialmente às comissões sobre as subscrições e resgates efetuados pelos participantes dos Fundos.

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo de Pensões Grupo BBVA, é cobrada uma comissão de 1% sobre o valor das contribuições efetuadas pelos associados. Nos exercícios de 2018 e 2017, não se registaram contribuições.

1.2.7. Impostos sobre lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram são refletidas igualmente nos resultados do exercício.

Nos exercícios de 2018 e 2017, o imposto imputado corresponde exclusivamente a imposto corrente.

1.3. Adoção de novas Normas (IAS/IFRS) ou revisão de Normas já emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a BBVA Fundos aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

[IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes](#)

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

Esta Norma tem por objetivo estabelecer princípios aplicáveis ao relato financeiro de ativos financeiros e passivos financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, com permissão para adopção antecipada, e vem substituir a IAS 39 Instrumentos Financeiros.

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 22 - Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeiram (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta interpretação nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 23 - Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFIRC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente.

A Sociedade não apresentou qualquer impacto relevante com a aplicação desta interpretação nas suas demonstrações financeiras.

Emendas a normas já emitidas

- Emendas à IAS 12 - “ Imposto sobre o rendimento ” - Estas emendas vêm clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas.
- Emendas à IAS 7 - “ Demonstração de fluxos de caixa ” - Estas emendas vêm introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento.
- Emendas à IFRS 15 - “ Rédito de contratos com clientes ” - Estas emendas vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação destas emendas nas suas demonstrações financeiras.

As normas (novas e alterações) publicadas pelo IASB até à data de aprovação das demonstrações financeiras cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, são as seguintes

IFRS 16 - Locações

A aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 - Locações.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 9 (alteração), 'Elementos de pré-pagamento com compensação negativa'

A aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Esta alteração introduz a possibilidade de classificar ativos financeiros com condições de pré-pagamento com compensação negativa, ao custo amortizado, desde que se verifique o cumprimento de condições específicas, em vez de serem classificados ao justo valor através de resultados.

A Sociedade não antecipa qualquer impacto relevante na aplicação desta norma nas suas demonstrações financeiras.

2. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS ASSOCIADAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade correspondem à determinação de impostos.

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos), bem como os outros impostos aplicáveis, são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais (Nota 6).

3. DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes, inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis de prazo inferior ou igual a três meses.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica caixa e depósitos bancários tem a seguinte composição:

	2018	2017
Depósitos à Ordem		
. BBVA Portugal (nota 14)	810.006	5.202.124
Caixa	50	50
	<u>810.056</u>	<u>5.202.174</u>
Depósitos a Prazo		
. BBVA Portugal (nota 14)	9.000.000	13.546.719
. Juros a receber de depósitos a prazo (nota 14)	1.810	1.810
	<u>9.001.810</u>	<u>13.548.529</u>
	<u>9.811.866</u>	<u>18.750.703</u>

Em 31 de dezembro de 2018 existiam depósitos a prazo no montante de 5.500.000 euros e 3.500.000 euros, vencendo juros às taxas de 0,00% e 0,00%, e com prazo de vencimento em junho e setembro de 2019, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 existiam depósitos a prazo no montante de 10.046.719 euros e 3.500.000 euros, vencendo juros às taxas de 0,00% e 0,00%, e com prazo de vencimento em junho e setembro de 2018, respetivamente.

4. OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica corresponde a valores a receber dos Fundos de Pensões geridos referentes à remuneração pela gestão financeira, atuarial, administrativa e de gestão de pagamento de pensões, relativas aos meses de dezembro de 2018 e 2017, respetivamente, tal como segue:

	2018	2017
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 14)	100.244	100.360
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Equilibrado PPR"	70.542	67.202
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	7.449	7.693
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	48.052	33.317
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	4.166	4.382
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Prudente PPR"	5.940	6.306
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	16.954	12.921
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Dinâmico PPR Ações	2.889	2.517
- Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	892	880
Fundo de Pensões Poupança Reforma		
	<u>257.128</u>	<u>235.578</u>
Outras contas a receber	<u>2.051</u>	<u>25.887</u>
	<u>259.179</u>	<u>261.465</u>

No exercício 2017 foram alteradas as designações dos seguintes fundos:

De	Para
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA PPR"	Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Equilibrado PPR"
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Solidez PPR"	Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Prudente PPR"
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "PPR BBVA Acções"	Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Dinâmico PPR Ações"

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de Outras contas a receber, inclui comissões de subscrição a receber do BBVA Portugal, no montante de 17.776 euros, relativas ao Fundo de Pensões Grupo BBVA (Nota 14).

5. FUNDOS DE PENSÕES GERIDOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor dos Fundos de Pensões geridos pela Sociedade pode ser resumido como segue:

	2018	2017
Grupo BBVA		
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 14)	235.823.239	231.723.663
Outros:		
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Equilibrado PPR"	53.804.904	53.043.201
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	22.024.676	23.893.585
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Prudente PPR"	13.436.799	14.784.029
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	36.720.652	26.607.150
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	18.697.103	14.771.556
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	3.254.861	3.426.491
Fundo de Pensões Poupança Reforma - Complemento Voluntário Individual PPR - "CVI/PPR"	1.898.852	2.066.398
Fundo de Pensões Poupança Reforma - "BBVA Dinâmico PPR Ações"	2.117.901	2.013.180
	151.955.748	140.605.590
	387.778.987	372.329.253

Para o Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020, a Sociedade assumiu o compromisso de garantir aos participantes um valor de reembolso na data de vencimento da garantia (30 de junho de 2020), correspondente ao máximo entre o valor da unidade de participação apurado no final do mês da contribuição efetuada pelo participante e o valor máximo verificado no final de cada trimestre entre a data da contribuição efetuada pelo participante e a data de vencimento de garantia. A Sociedade celebrou um acordo com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. (Espanha), o qual estabelece que este reembolsará a Sociedade por qualquer montante que possa vir a pagar no âmbito daquela garantia.

6. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

Na sequência da promulgação da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015), a tributação dos lucros das empresas passou a ser a seguinte:

- Taxa de IRC de 21% sobre a matéria coletável;
- Derrama municipal a uma taxa compreendida entre 0% e 1,5% sobre o lucro tributável; e
- Derrama estadual a uma taxa variável sobre o lucro tributável de acordo com os escalões abaixo indicados:
 - Menor do que 1.500 m.euros - 0%;
 - Entre 1.500 m.euros e 7.500 m.euros - 3%;
 - Entre 7.500 m.euros e 35.000 m.euros - 5%; e
 - Maior do que 35.000 m.euros - 7%.

O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a diferença entre o imposto imputado e o imposto a pagar/recuperar pode ser resumida da seguinte forma:

	2018	2017
Imposto sobre Rendimentos de Pessoas Colectivas (IRC):		
Imposto apurado	(493.142)	(452.334)
Retenções na Fonte	-	320
Pagamentos por Conta	394.560	-
Imposto a Recuperar / (Pagar) (Nota 14)	(98.582)	(452.014)

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2018 e 2017 pode ser demonstrada como segue:

	2018		2017	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		2.108.820		1.936.537
Imposto apurado com base na taxa nominal	22,50%	474.484	22,50%	435.721
Derrama estadual	0,87%	18.309	0,70%	13.494
	23,37%	492.793	23,20%	449.215
Outros	0,00%	50	0,00%	52
Donativos	0,01%	281	0,00%	-
Correções relativas a exercícios anteriores	(0,28%)	(5.893)	(0,52%)	(10.100)
Tributação autónoma	0,00%	18	0,01%	135
	23,11%	487.249	22,69%	439.302

7. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Impostos e contribuições		
Contribuições a entregar ao SAMS	71.308	70.610
Imposto de Selo	9.928	8.991
Taxa para ASF	6.052	6.233
Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares	3.247	2.341
Contribuições para Seguranga Social	2.664	-
Credores por acréscimos		
Comissões a Pagar (nota 14)	44.048	33.628
Cedencia de Pessoal (nota 14)	41.741	42.061
Prestação de Serviços - BBVA (nota 14)	25.998	11.370
Outros Acréscimos de Custos	25.864	17.810
Trabalhos Especializados	10.848	13.646
Outros Credores		
Outros Credores	58.073	44.511
Despesas de Saude	21.454	21.784
	<u>321.225</u>	<u>272.985</u>

As rubricas "Contribuições a entregar ao "SAMS", "Retenções de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares" referem-se a montantes com origem no Fundo de Pensões Grupo BBVA, sendo da responsabilidade da Sociedade a entrega aos respetivos beneficiários.

A rubrica "Comissões a pagar" corresponde aos valores a pagar à BBVA Gestión, S.A., SGIIC pelos serviços de assessoria à gestão de carteiras dos Fundos geridos pela Sociedade.

8. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital da Sociedade encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 1.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o capital social é integralmente detido pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica decompõe-se como segue:

	2018	2017
Capital		
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Outras reservas e resultados transitados		
Reservas Legais	2.633.595	2.483.872
Resultados Transitados	4.396.072	13.306.062
	7.029.667	15.789.934
	8.029.667	16.789.934

Na Assembleia Geral da Sociedade, foi deliberado que a aplicação do resultado líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 fosse a seguinte: reforço da Reserva legal no montante de 149.724 euros e transferência para Resultados Transitados no montante de 1.347.511 euros.

Na Assembleia Geral da Sociedade de 30 de Novembro de 2018, foi deliberado que fosse distribuído pelo acionista único BBVA o montante de 10.257.501,64 euros, que se encontravam contabilizados na rubrica "Outras Reservas e Resultados Transitados"

9. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Juros de Depósitos a Prazo	-	5.534

10. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões têm a seguinte composição:

	2018			2017		
	Comissões de gestão	Outras comissões	Total	Comissões de gestão	Outras comissões	Total
Grupo BBVA:						
Fundo de Pensões Grupo BBVA (nota 14)	1.183.368	-	1.183.368	1.145.879	-	1.145.879
Outros:						
Fundo de Pensões Poupança Reforma "BBVA-PPR"	807.708	-	807.708	747.201	-	747.201
Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020	86.030	-	86.030	89.812	-	89.812
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Conservador	185.260	-	185.260	117.020	-	117.020
Fundo de Pensões Poupança Reforma "BBVA Solidez PPR"	69.777	-	69.777	79.838	-	79.838
Fundo de Pensões Aberto BBVA PME's	50.532	-	50.532	67.586	-	67.586
Fundo de Pensões BBVA Multiactivo Moderado	491.251	-	491.251	323.004	-	323.004
Fundo de Pensões Poupança Reforma "PPR BBVA Ações"	31.237	-	31.237	28.032	-	28.032
Fundo de Pensões Poupança Reforma Complemento Voluntário Individual PPR "CVI/PPR"	9.830	-	9.830	10.301	-	10.301
	1.731.625		1.731.625	1.462.794		1.462.794
	2.914.993		2.914.993	2.608.673		2.608.673

(1) A comissão de gestão do Fundo de Pensões BBVA Proteção 2020 apresentou as seguintes alterações: (i) 1,65% até 31 de janeiro de 2015; (ii) 0,66% a partir de 1 de fevereiro de 2015 e (iii) 0,40 a partir de 1 de janeiro de 2016, 0,38% a partir de 2 de Janeiro de 2017.

As "Outras comissões" correspondem essencialmente a comissões sobre as contribuições e resgates efetuados pelos associados, que no exercício 2017 passaram a ser liquidadas pelo BBVA.

Os encargos com serviços e comissões para os anos de 2018 e 2017, correspondem à remuneração da BBVA Gestión, S.A., SGIC pelos serviços de assessoria à gestão de carteiras dos Fundos geridos pela Sociedade e ascendem a 44.048 euros e 33.628 euros respetivamente (nota 14).

No último trimestre de 2018, resultante do processo de fusão referido na nota 1, verificou-se uma alteração na mediação dos Fundos de Pensões. Esta mediação passou a ser feita pela BBVA Mediación, sendo que a BBVA Fundos passa a ser beneficiária de 95% do total das Comissões de Gestão.

11. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Outros Custos de Exploração		
Taxas	13.682	12.467
Quotizações	7.200	6.233
Donativos	1.250	-
Outros	5.375	13.117
	<u>27.507</u>	<u>31.817</u>
Outros Proveitos de Exploração		
Outros	(2.393)	(3.062)
	<u>(2.393)</u>	<u>(3.062)</u>
	<u>25.114</u>	<u>28.755</u>

12. CUSTOS COM PESSOAL

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Remunerações dos Órgãos Sociais	13.500	-
Encargos Sociais	1.827	-
	<u>15.327</u>	<u>-</u>

13. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2018 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2018	2017
Trabalhos Especializados	302.642	282.443
Cedência de Pessoal (nota 14)	278.909	295.693
Publicidade e Propaganda	16.396	1.665
Honorários	6.396	5.412
Contencioso e Notariado	1.205	3.233
Outros	116.136	26.841
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
	721.684	615.287

A partir de março de 2010 a Sociedade deixou de ter ao seu serviço empregados efetivos, sendo as tarefas necessárias ao seu funcionamento asseguradas por colaboradores do BBVA Portugal em regime de cedência de pessoal.

A rubrica “Trabalhos especializados” inclui, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, 156.977 euros e 155.953 euros, respetivamente, de custos associados a serviços de informática. Esta rubrica inclui igualmente, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os montantes de 101.803 euros e 80.565 euros, respetivamente, relativos a trabalhos de consultoria jurídica.

Adicionalmente, a rubrica “Trabalhos especializados”, inclui, em 2018 os honorários totais acordados com o Revisor Oficial de Contas no montante de 32.349 euros referente a auditoria e controlo interno.

14. EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS

As contas da Sociedade são consolidadas ao nível do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A., o qual tem a respetiva sede social na Plaza San Nicolás, 4, 48005 Bilbao - Espanha. Dado ser integralmente detida pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., a Sociedade tem como entidades relacionadas todas as entidades do Grupo BBVA.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, os principais saldos e transações com entidades relacionadas são os seguintes:

	2018	2017
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.		
. Depósitos a Prazo (nota 3)	9.000.000	13.546.719
. Depósitos à Ordem (nota 3)	810.006	5.202.124
. Gastos gerais administrativos - cedência de pessoal (nota 13)	278.909	295.693
. Outras conta a pagar - cedência de pessoal (nota 7)	41.741	42.061
. Prestação de Serviços (nota 7)	25.998	11.370
. Outros ativos (nota 4)	17.776	17.776
. Juros a receber de depósitos (nota 3)	1.810	1.810
. Passivos por impostos correntes (nota 6)	-	452.014
. Juros e rendimentos similares (nota 9)	-	5.534
BBVA Gestion, S.A. SGIC		
. Comissões a pagar (nota 7)	44.048	33.628
. Encargos com serviços e comissões - comissões assessoria (nota 10)	44.048	33.628
Fundos de Pensões Grupo BBVA		
. Ativos sob gestão (nota 5)	235.823.239	231.723.663
. Rendimentos com serviços e comissões - gestão (nota 10)	1.183.368	1.145.879
. Clientes (nota 4)	100.244	100.360

15. GESTÃO DE CAPITAL

De acordo com a legislação vigente, as sociedades gestoras de fundos de pensões devem dispor, em cada exercício económico, de um património não comprometido (margem de solvência) e de um fundo de garantia que representem certas percentagens e montantes mínimos legalmente estabelecidos, determinados com base no valor e características dos Fundos de Pensões geridos. As sociedades que tenham uma insuficiência de margem de solvência devem submeter às autoridades competentes um plano de recuperação tendo em vista restabelecer a sua situação financeira, existindo sanções em caso de incumprimento destes dispositivos.

Em 31 de dezembro de 2018, a Sociedade estava a cumprir os requisitos de margem de solvência e fundo de garantia, conforme evidenciado no quadro seguinte:

2018	
<u>A. Elementos constitutivos da Margem de Solvência e do Fundo de Garantia</u>	
Capital social realizado	1.000.000
Reserva Legal	2.633.595
Resultados transitados	4.396.072
Resultado líquido do exercício	<u>1.621.571</u>
	<u>9.651.238</u>
<u>B. Margem a constituir</u>	
Total dos fundos pensões geridos (Nota 5)	387.778.987
a) Fundos de pensões com risco de investimento	22.024.676
4% * a)	880.987
b) Sem risco de investimento mas com duração de contrato de gestão e fixação das despesas de gestão por prazo superior a 5 anos	<u>126.676.211</u>
1% *b)	<u>1.266.762</u>
C. Fundo de garantia mínimo legal	800.000
D. <u>Montante total da margem a constituir [Max(B,C)]</u>	2.348.547
E. Excesso de margem de solvência (A - D)	<u><u>7.302.691</u></u>

16. CONTINGÊNCIAS

Em 6 de abril de 2015, a Sociedade foi notificada do projeto de relatório de inspeção tributária, nos termos do qual a Administração Fiscal entendeu que existia Imposto do Selo em falta no montante de 342.189 euros, relativamente às comissões de gestão cobradas aos Fundos de Pensões por si geridos, nos exercícios de 2011 a 2014, inclusive.

Durante o exercício de 2015, a Sociedade procedeu à liquidação do montante acima referido, acrescido de 31.873 euros a título de juros compensatórios, ascendendo o total liquidado a 374.062 euros que registou na rubrica "Outros gastos e perdas operacionais". Apesar da liquidação deste montante, e de ter reconhecido o mesmo como gasto no exercício de 2015 pelo facto de o considerar como um ativo contingente, não reconhecível nas demonstrações financeiras, segundo as IFRS, em 2016 a Sociedade exerceu o seu direito de audição prévia, no qual manifestou a sua discordância face às correções comunicadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo também apresentado reclamação graciosa. Ainda em 2016 a reclamação graciosa foi indeferida, tendo a Sociedade apresentado um pedido de renúncia arbitral contra esta decisão e respetiva liquidação de imposto. A Sociedade encontra-se a aguardar Decisão do Tribunal Arbitral relativamente ao processo em curso, o qual deverá ocorrer até ao final do primeiro semestre de 2017.

A Sociedade durante o exercício de 2015 continuou a não cobrar Imposto do Selo nas comissões de gestão dos Fundos de Pensões por si geridos, tendo iniciado a respetiva cobrança após 31 de março de 2016, data de entrada em vigor da Lei do Orçamento do Estado para 2016 que limitou a aplicabilidade da isenção de Imposto do Selo sobre as operações financeiras realizadas entre instituições financeiras diretamente destinadas à concessão de crédito (excluindo, como tal, do âmbito da isenção estas comissões).

A posição da Sociedade é suportada por pareceres jurídicos, que concluíram pela aplicabilidade às comissões de gestão de fundos de pensões, até 31 de março de 2016, da isenção de Imposto do Selo constante da alínea e), número 1 do artigo 7º, do Código do Imposto do Selo. É entendimento do Conselho de Administração, suportado na opinião dos seus consultores jurídicos, que, não obstante não ser possível antecipar inequivocamente o desfecho final do processo em curso, a probabilidade da Decisão do Tribunal Arbitral ser favorável à Sociedade é superior a 50%.

A sociedade encontra-se a aguardar Decisão do Tribunal Arbitral relativamente ao processo em curso.

17. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS INERENTES À ATIVIDADE DA SOCIEDADE

A gestão dos riscos de negócio da Sociedade é efetuada de forma centralizada no Grupo. O acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros - crédito, mercados, liquidez e operacional, é efetuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos definidos pelo Grupo, tendo a responsabilidade pela implementação das políticas de risco sido concentrada numa estrutura transversal a todas as sociedades e unidades do Grupo, porém totalmente independente das áreas sujeitas aos riscos - "Risk Office", a qual se apoia na proximidade e conhecimento específicos dos processos e controles estabelecidos pelo risk officer da sociedade.



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DO AUDITOR DA BBVA FUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DOS FUNDOS DE PENSÕES, S.A. SOBRE OS ELEMENTOS FINANCEIROS DA SOCIEDADE

Introdução

1. Na nossa qualidade de auditor da **BBVA Fundos – Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões, S.A.** (Sociedade) e nos termos prescritos nas Normas Regulamentares nº 7/2007-R, de 17 de Maio e nº 18/2008-R, de 23 de Dezembro, alterada pela Norma Regulamentar nº 20/2010-R, de 16 de Dezembro, emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), procedemos ao exame simplificado dos seguintes elementos financeiros relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018:
 - a) Contas da sociedade gestora de fundos de pensões conforme previsto na alínea a) do artigo 3º da Norma Regulamentar nº/202010-R, de 16 de Dezembro, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.
 - b) Mapa demonstrativo do cálculo e dos elementos constitutivos da Margem de Solvência, previstos nas Normas Regulamentares nº 7/2007-R, de 17 de Maio, e nº 18/2008-R, de 23 de Dezembro, alterada pela Norma Regulamentar nº 20/2010-R, de 16 de Dezembro e de acordo com os critérios estabelecidos na Norma Regulamentar nº 3/2005-R, de 3 de Fevereiro alterados subsequentemente nomeadamente pela Norma Regulamentar nº 5/2011- R, de 2 de Junho, emitidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, os quais evidenciam um total dos elementos constitutivos da Margem de Solvência de 9.651.238 euros, e um montante de Fundo de Garantia e da Margem de Solvência a constituir de 800.000 euros e 2.348.547 euros, respectivamente.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da **BBVA Fundos - Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões, S.A.** a preparação da informação financeira da Sociedade, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística nela incluídos, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.



3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação dos elementos financeiros referidos no parágrafo 1, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 4, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em relatório profissional e independente baseado no resultado do nosso exame.

Objectivo, âmbito e profundidade

4. O exame dos elementos financeiros referidos no parágrafo 1, a que procedemos, teve como objectivo a obtenção de uma segurança moderada de que tal informação não contém omissões e distorções materialmente relevantes. Este nosso exame, que foi planeado e executado com este objectivo, foi essencialmente limitado à verificação, numa base de amostragem, de que os referidos elementos financeiros estão conforme, em todos os aspectos materialmente relevantes, as normas legais e regulamentares aplicáveis e com os registos contabilísticos da Sociedade.
5. A nossa conclusão foi formada na base e sujeita aos termos descritos neste relatório. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

6. Com base no trabalho efectuado, o qual foi planeado e executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que afecte de forma materialmente relevante a conformidade dos elementos financeiros referidos no parágrafo 1 com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

12 de Março de 2019

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Av. da Liberdade, 222 – 1250-148 Lisboa

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmo. Senhor Acionista,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida sobre os documentos de prestação de contas de **BBVA Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.** (adiante designada por “BBVA Fundos”), que são da responsabilidade do seu Conselho de Administração e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

É de referir que o Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, deliberou, na sua reunião de 14 de setembro de 2018, o seguinte; “Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 38º do Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de janeiro, e no nº 1 do artigo 43º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, proceder ao registo, para o mandato 2018/2020, dos membros do conselho fiscal da BBVA – Fundos, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.: Juan Jose Fernandez Garrido, como presidente, Isabel Gomes de Novais Paiva e João Duarte Lopes Ribeiro, como vogais e Avelino Azevedo Antão, como vogal suplente”.

RELATÓRIO

No contexto acima mencionado, acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada ao longo do exercício 2018, a evolução da atividade de BBVA Fundos, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços as informações e os esclarecimentos solicitados. Também, acompanhamos a revisão legal das contas de BBVA Fundos e dos Fundos por ela geridos.

Após o encerramento das contas e no âmbito das funções do Conselho Fiscal: (i) obtivemos do Conselho de Administração e dos diversos serviços os elementos, informações e esclarecimentos necessários à apreciação das contas de BBVA Fundos; e (ii) analisámos o balanço em 31 de dezembro de 2018, as demonstrações dos resultados, das alterações no capital próprio, do rendimento integral e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e as correspondentes notas explicativas às demonstrações financeiras, as quais foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Também, analisámos o Relatório de Gestão do exercício de 2018, preparado pelo Conselho de Administração e a proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

Apreciámos a Certificação Legal das Contas emitida em 12 de março de 2019, nos termos legais em vigor, pela KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada por “KPMG”), sem reservas de opinião, com a qual concordamos.

Complementarmente, vem ainda este Conselho Fiscal referir que foram apreciados: (i) os relatórios e contas em 31 de dezembro de 2018 dos nove fundos de pensões geridos pelo BBV Fundos; e (ii) as correspondentes Certificações Oficiais de Contas emitidas pela Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (adiante designada por “Deloitte”), sem reservas de opinião, datadas de 15 de fevereiro de 2019. Também, pela sua relevância na apreciação das demonstrações financeiras dos fundos de pensões, entendemos importante referir que as correspondentes Certificações Legais de Contas incluem:

a) uma matéria relevante de auditoria que, segundo o julgamento profissional do Revisor Oficial de Contas, teve maior importância na auditoria das demonstrações financeiras dos fundos de pensões geridos por BBVA Fundos, que foi a valorização da carteira de títulos dos fundos;

b) um parágrafo de “Outras matérias” mencionando que as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram auditadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que emitiu a Certificação Legal das Contas sem reservas nem ênfases, datadas de 6 de abril de 2018;

BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Av. da Liberdade, 222 – 1250-148 Lisboa

c) no caso de cinco fundos de pensões, um parágrafo de “Outras matérias” mencionando que com referência a 31 de dezembro de 2018, os fundos ultrapassaram os limites estabelecidos para a exposição líquida numa mesma sociedade (ou os investimentos no conjunto de sociedades) que se encontre em relação de domínio ou de grupo com os associados do fundo ou com a sociedade gestora (depósitos à ordem mantidos junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal); e

d) no caso de um fundo de pensões, um parágrafo de “Outras matérias” mencionando que com referência a 31 de dezembro de 2018, o fundo ultrapassou os limites estabelecidos no regulamento para os investimentos.

Apreciámos igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização emitido por parte de “Deloitte” sobre os fundos e datado de 15 de fevereiro de 2019, bem como o Relatório para o Conselho Fiscal, apresentado por parte de KPMG e datado 28 de fevereiro de 2018, os quais incluem entre outros assuntos a “Confirmação da independência dos auditores” onde comunicam que: (i) cumprem com as regras e deveres de independência do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas; e (ii) confirmam que não foram prestados à BBVA Fundos quaisquer serviços potencialmente conflitantes com sua independência.

PARECER

Face ao exposto, somos de opinião que, as Demonstrações Financeiras supra referidas e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação de resultados nele incluída, estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas: (i) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) A proposta de aplicação dos resultados incluída no referido Relatório de Gestão.

O Conselho Fiscal deseja ainda manifestar ao Conselho de Administração, aos serviços de BBVA Fundos e aos auditores (KPMG e Deloitte), o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 12 de março de 2019

O CONSELHO FISCAL



Juan Jose Fernandez Garrido - Presidente



Isabel Gomes de Novais Paiva - Vogal



João Duarte Lopes Ribeiro – Vogal